



Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária dispendo sobre a instituição da Política Municipal para Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação (PMAHS), no âmbito do Município de Armação dos Búzios, com a finalidade de assegurar a identificação, o diagnóstico, o atendimento especializado e o pleno desenvolvimento das potencialidades desses indivíduos, e dá outras providências .

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou favoravelmente ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

VOTO

A Resolução nº 892, de 30 de dezembro de 2014, traz em seu art. 40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre as mesmas. Assim, compete a esta Comissão a manifestação formal sobre o projeto em comento.

No mérito, a proposta mostra-se relevante e oportuna, ao instituir política pública voltada à identificação e ao atendimento de pessoas com altas habilidades ou superdotação no Município.

A iniciativa contribui para o aprimoramento das ações educacionais, ao prever mecanismos de identificação precoce, atendimento especializado e desenvolvimento das potencialidades dos estudantes, promovendo maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Destaca-se, ainda, a previsão de atuação integrada entre diferentes áreas, bem como a adoção de medidas que favorecem a organização e o planejamento das políticas públicas voltadas ao tema.

Por fim, voto pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 02 de abril de 2026.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Consumidor

PARECER

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Consumidor, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator ao PLO 24/2026.

É o Parecer.

Armação dos Búzios, 02 de abril de 2026.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Vice- Presidente

AURÉLIO BARROS
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Consumidor

ATA DE REUNIÃO

Aos dois de abril, de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Adiel da Silva Vieira e Aurélio Barros, em análise ao Projeto de Lei nº 24/2026, que institui a Política Municipal para Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação (PMAHS), no âmbito do Município de Armação dos Búzios, com a finalidade de assegurar a identificação, o diagnóstico, o atendimento especializado e o pleno desenvolvimento das potencialidades desses indivíduos. A Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, se mostrou a favor ao Projeto de Lei, por estarem preenchidos os aspectos materiais, entendidos como aqueles que conferem conformidade do conteúdo do diploma legal frente aos direitos e garantias fundamentais. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Vice-Presidente

AURÉLIO BARROS
Membro